

APROVADO(A)

1.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
2.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
3.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
discussão única, em 11/11/05 por (x) () votos



João Alves Correa
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 904/2005.

Autor: Poder Executivo.

Súmula: Dá nova redação aos artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº. 272/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº. 272/98, passam vigorar com a redação seguinte:

Art. 27. A função de direção nas escolas de ensino fundamental será exercida por professor ou especialista do quadro do Magistério, escolhido em lista triplíce composta através de pleito direto e secreto no qual, em cada escola, realiza-se com o mínimo de três candidatos e cada eleitor exerce dois sufrágios.

Parágrafo único. O processo eleitoral será disciplinado por Decreto, que estabelecerá, dentre outras, como condição de elegibilidade, a participação em seminário que verse sobre gestão e organização da instituição escola.

Art. 28. O mandato de diretor terá duração igual a dois anos letivos, permitida uma recondução.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. As disposições contrárias ficam revogadas.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 18 de novembro de 2005.

Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

APROVADO(A)

1.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
2.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
3.ª discussão, em 11/11/05 por (x) () votos
discussão única, em 11/11/05 por (x) () votos

João Alves Correa
PRESIDENTE



I SEMINÁRIO DE GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARINGÁ - 2005

Dias: 24 a 26/11/2005

Local: Cine Teatro Plaza

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais da área da Educação para o exercício na função de Gestor Público

24/11 - Palestras:

"Modernidade na Escola"

"O Diretor como Administrador Público"

25 e 26/11 - Palestra:

"Gestão e Organização Instituição Escola"

- Análise de Cenário da Educação;
- Função da Instituição Escola;
- A Gestão do Trabalho;
- Característica do novo profissional;
- Característica do Gestor;
- Instrumento de Gestão
 1. Diagnóstico;
 2. Controles;
 3. Padrões de qualidade.
- A questão da qualidade;
- Estrutura e Funcionamento da Organização Escolar.

26/11 - Palestras:

"A importância da avaliação institucional para a tomada de decisão do Gestor"

"Princípios do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil"

- Ênfase no princípio da eficiência;
- Responsabilidades Legais do Gestor;
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Papel do Ministério Público.